

EDITAL No 05/2014

Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (PNPD/CAPES)

Processo de Seleção de Bolsista para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia – 2014

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPG-Psicologia/UFJF) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsista para Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (PNPD/CAPES - <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

1. Da Bolsa

1.1. Será disponibilizada uma bolsa PNPd/CAPES.

1.2. Ela terá duração mínima de 3 meses e poderá se estender por até 12 meses.

2. Das Inscrições

2.1. Poderão se inscrever candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos no Artigo 5º do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado.

2.2. As inscrições devem ser realizadas por correio na modalidade Sedex até o dia 22 de setembro de 2014.

2.3. Devem ser enviados via correio:

a) um ofício requerendo inscrição no processo seletivo com firma reconhecida;

c) uma fotocópia autenticada do documento de identidade;

d) um Plano de Trabalho, detalhando o supervisor pretendido, o(s) projeto(s) de pesquisa em que se inserirá (Anexo1), as atividades de ensino, pesquisa e, se necessárias, inserção social, o cronograma para a realização das atividades e os produtos a serem alcançados; e

e) uma cópia do Currículo Lattes ou, no caso de estrangeiros, o Anexo III da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 preenchido.

Observações:

I) Além da requisição, o ofício deve conter informações (telefones, e-mail, endereço etc.) que permitam estabelecer contato com o candidato.

II) As correspondências devem ser enviadas para

Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Instituto de Ciências Humanas

Inscrição para PNPd/CAPES

Secretaria de Pós-Graduação em Psicologia – ICH

Universidade Federal de Juiz de Fora

Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário

Bairro São Pedro – CEP: 36036-900 – Juiz de Fora – MG

III) A homologação da inscrição será informada por e-mail no dia 24 de setembro de 2014.

3. Da Seleção

3.1. O processo seletivo será composto por uma avaliação do currículo (Peso 50), uma análise do Plano de Trabalho (Peso 50) e uma entrevista.

3.2. A avaliação do currículo terá caráter classificatório e se baseará exclusivamente na apreciação das

publicações (artigos, capítulos e livros) dos últimos anos (2014, 2013, 2012 e 2011), que serão pontuadas de acordo com os critérios da Área na CAPES (<http://www.capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4681-psicologia>).

3.2.1. Serão considerados somente os textos publicados ou no prelo.

3.2.2. As publicações devem ser documentadas com cópias simples

3.2.3. Será atribuída a nota 100 ao documento com maior pontuação e, a partir de uma regra de três simples, serão calculadas as notas dos demais currículos.

3.3. A análise do Plano de Trabalho terá caráter eliminatório e considerará as atividades de pesquisa (Peso 80), incluindo produtos almejados, internacionalização, aspectos metodológicos, viabilidade etc., e as atividades de ensino (Peso 20), abrangendo pós-graduação e graduação.

3.3.1. As atividades de inserção social, se presentes, poderão acrescentar até 10 pontos à nota atribuída ao Plano de Trabalho.

3.4. A entrevista, de caráter eliminatório, não pontua e será realizada no dia 08 de outubro de 2014.

3.4.1. Essa avaliação será conduzida por uma banca composta por dois docentes da Universidade Federal de Juiz de Fora externos ao PPG-Psicologia/UFJF, por um professor do Colegiado desse programa que não tenha candidato inscrito neste Edital e pelo supervisor indicado no Plano de Trabalho.

3.4.2. A eliminação nessa etapa ocorrerá para os candidatos cujos supervisores propostos não puderem supervisionar o trabalho proposto.

Observações:

a) A avaliação do currículo e do Plano de Trabalho será realizada pela banca que realizou a entrevista, excetuando-se o supervisor proposto.

b) Cada integrante da banca atribuirá uma nota entre zero e 100 aos Planos de Trabalho. Serão eliminados candidatos com média inferior a 70 na avaliação do Plano de Trabalho.

c) O candidato com maior média geral – currículo e Plano de Trabalho – será indicado para receber a bolsa.

d) Em caso de empate, será indicado o candidato com maior pontuação no Plano de Trabalho e, se persistir o empate, será nomeado bolsista o candidato mais velho.

4. Das Obrigações do Bolsista

4.1. Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, ensino e, se necessárias, inserção social previstas no Plano de Trabalho.

4.2. Entregar os documentos necessários para a concessão da bolsa, para cadastro etc. dentro do prazo estabelecido, sejam eles solicitados pelo órgão de fomento e/ou pela Secretaria do PPG-Psicologia/UFJF.

4.3. Cumprir outras obrigações estabelecidas pelo Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf).

Observação: o não cumprimento das obrigações pode acarretar perda da bolsa após apreciação da do Colegiado do PPG-Psicologia/UFJF.

Prof. Dr. Telmo Mota Ronzani

Coordenador do PPG em Psicologia/UFJF

Anexo 1

Supervisores	Projetos
Claudia Helena Cerqueira Marmora http://lattes.cnpq.br/3431595009135077	Neurociências em intervenções terapêuticas e socioeducativas
Richard Theisen Simanke http://lattes.cnpq.br/5431145327759147	História e Filosofia da Psicologia
Saulo de Freitas Araújo http://lattes.cnpq.br/3032433208056386	História e Filosofia da Psicologia